



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº008/19 PROCESSO nº 0032/19

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório para os equipamentos da Semads

Os objetos deverão ser de boa qualidade

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de Fevereiro de 2019 das 10:00 horas até 27 de Fevereiro de 2019 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de Fevereiro de 2019 das 08:30 às 11 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27 de Fevereiro de 2019 às 14 horas

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBS: COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE– objetivando Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório para os equipamentos da Semads, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

Pregoeira: Andréia de Fátima Fragoso

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3711-2508

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para Semads e equipamentos, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme ANEXO 01 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Folheto Descritivo/Termo de Referência
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei nº 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).
ANEXO 04	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital (modelo I e II)
ANEXO 05	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
ANEXO 06	Termo de indicação de operadores.
ANEXO 07	Minuta de Ata de Registro de Preço

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP: 18705-023 – Avaré/SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2508



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19 – Processo 0032/19

(licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

- 1.2 O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de AVARÉ – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).
- 1.4 Devido à preferência dada as Mes, EPPs, MEIs nos lotes exclusivos, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 nas cotas principais, para tais lotes será adotado apenas o critério de menor preço.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação nos “lotes abertos para todos os tipos de empresa” qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
 - 3.1.1. Nos itens “reservados”, poderão participar somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs.
- 3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na proposta de preço (ANEXO 04 – modelo I) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o ANEXO 05;

3.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei Federal nº 8.666/93, **não será permitida a participação de empresas:**

3.4.1 – Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

3.4.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93;

3.4.3 – Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração; de acordo com a Sumula 51 do TECESP;

3.4.4 – Empresas com falências decretadas;

3.4.5 – Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Avaré.

3.4.6 - Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014;

3.5 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.

3.6 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.

b) inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP: 18705-023 – Avaré/SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2508



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br
- 5.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

7.2 Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no edital**
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos **que permitem a sua identificação.**
- c) da licitante não considerada nos termos da Lei, ME, EPP ou MEI nos itens reservados.**

- 7.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

- 7.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 7.7. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 7.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 7.11. (a) pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 7.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, o(a) pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123/06 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13. Os documentos relativos à habilitação, Os documentos relativos à habilitação, deverão ser remetidos **VIA E-MAIL** para licitacao@avare.sp.gov.br, no **prazo máximo de 01 (uma) hora**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

7.13.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item **9**, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7.13.2. Fica estabelecido o prazo máximo de 01 (uma) hora para envio da proposta final readequada, conforme Anexo 01 e 04, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da pregoeira quando o licitante solicitar dependendo da quantidade de itens e da complexidade do objeto;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

- 7.14. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita/reaquecida oferecidos após a etapa de lances, para Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, 18705-023. A/C PREGOEIRA: Andréia de Fátima Fragoso.
- 7.15. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula item 14 e seus subitens, deste Edital, podendo o(a) pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 7.16. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido desconto melhor;
- 7.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 7.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 7.19. Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.**
- 7.20. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.**

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

8.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada através de ficha técnica descritiva (**ANEXO 01**), por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, contendo as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA e VALOR** do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Obs.: poderá ser utilizado o modelo contido no Anexo 04- modelo I deste edital.

8.4. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06.

8.5. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

8.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) pregoeiro(a), juntamente com a documentação faltante de habilitação, a Proposta de Preços escrita ANEXO 4 – modelo II, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, fax e e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

9.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto,

9.2.1. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela municipalidade.

9.2.2. Caso a licitante não readéque a proposta de modo adequado, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.3. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Indicação da marca (para medicamentos de referência e similar), o fabricante e a procedência do medicamento oferecido, dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- b) Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO**;
- d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- e) Prazo de entrega dos produtos de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento pela Detentora / Contratada da **Autorização/Pedido de Compras**;
- f) Data e assinatura do representante legal da proponente (**somente na proposta readequada do vencedor**).

Obs: A assinatura do representante legal da proponente deverá estar somente na proposta readequada para que não seja possível a identificação do licitante.

9.4. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

9.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.7. Serão rejeitadas as propostas que:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) pregoeiro(a);
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.**

10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

10.2. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas autorizações/pedidos de compras), sendo que a entrega deverá ser realizada nos endereços e prazos mencionados no anexo I deste edital.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE do objeto

11.2. O(a) pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

11.3. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.

11.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.6. Conhecida a vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

11.6.1. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da Habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados conforme o ANEXO 02 e 03.

12.2. Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

13.2.1. As impugnações ao edital só serão aceitas se protocoladas pessoalmente no Departamento de licitações;

13.3. Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;

13.4. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

13.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante a sessão pública, de forma imediate e motivada, no sistema "CHAT" manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (Três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando desde logo os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

13.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.6. A falta de interposição na forma prevista no subitem 13.5 importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

13.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2.017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

14.2 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.

14.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.4 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19 – Processo 0032/19

14.5 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

14.6 - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

14.7 - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

14.8 - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

14.9 - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

14.10 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, as normas estabelecidas no Decreto nº 5339/18.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

14.11 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.12 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19 – Processo 0032/19

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

14.13 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

14.14 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 14.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" do item 14.13.

14.15 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

14.16 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

- 15.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão;
- 15.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita por esta.
- 15.3. A homologação, em favor da licitante vencedora nesta licitação, será feita pela autoridade superior.
- 15.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 15.5. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, prorrogáveis apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação. Colhidas as assinaturas, este Município providenciar a imediata publicação da Ata
- 15.7. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

15.8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

a) Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- 15.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 15.8.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;
- 15.8.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

mercado;

- 15.8.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 15.8.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;
- 15.8.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 15.8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 15.8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 15.8.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e por meio da emissão de **Autorização/Pedido de Compras**, conforme o caso, e a respectiva **Nota de Empenho**;
- 15.8.10. O prazo, local de entrega e vigência da ata de Registro de Preços será conforme ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO
- 15.9. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

16. PAGAMENTO

16. 1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante aceite da nota fiscal/fatura.
- 16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de AVARÉ – SP, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art.18 do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

Decreto Federal nº 3.555/00, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

- 17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3. É facultado o(a) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.10. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a);
- 17.11. O(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP para maiores esclarecimentos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

- 17.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente;
- 17.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 17.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 17.15 Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

Avaré (SP), 07 de Fevereiro de 2019.

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório para os equipamentos da Semads

Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após emissão do pedido de compra realizado de acordo com a necessidade e solicitação do departamento.

O objeto deverá ser entregue no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situado na Rua Piaui, nº1.388 – Bairro: Centro, Avaré/SP, Telefone: 14.3732.26.03

CONDIÇÕES DA ENTREGA: Os materiais recebidos deverão ser entregues de maneira adequada, porém se tiver alguma divergência nas especificações constantes, a empresa será notificada para regularizar o problema.

Horário de entrega: 08:00 hs as 17:00 hs (segunda a sexta-feira)

Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

LOTE 01	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Almofada para carimbo azul N.3 - 6,7 x 11,0cm	UN	19	R\$ 230,22
	2	Almofada para carimbo preta N.2 - 5,9 x 9,4cm	UN	15	R\$ 141,20
	3	Almofada para carimbo sem tinta	UN	8	R\$ 121,90
	4	Almofada para carimbo vermelho N.2 - 5,9 x 9,4cm	UN	9	R\$ 92,55
	5	Tinta para carimbo azul 42ml	UN	27	R\$ 218,25
	6	Tinta para carimbo preta 42ml	UN	19	R\$ 162,13
	7	Tinta para carimbo vermelha 42ml	UN	12	R\$ 102,40
	8	Umedecedor de dedos, mínimo 10g	UN	38	R\$ 144,15
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			R\$ 1.212,80
LOTE 02	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Caderno Brochura c/48fls - 1/4 capa dura costurado	UN	38	R\$ 171,51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

2	Caderno Brochura c/96fls - 1/4 capa dura costurado	UN	53	R\$ 317,83	
3	Caderno Brochurão c/60 fls - capa dura costurado	UN	72	R\$ 539,52	
4	Caderno Pequeno 1/4 - 200 fls espiral espiral	UN	60	R\$ 988,40	
5	Caderno Pequeno 1/4 - 96 fls espiral espiral	UN	45	R\$ 375,30	
6	Caderno Universitário 10 matérias 200 folhas pautadas, capa dura, espiral	UN	38	R\$ 966,47	
7	Caderno Universitário 96 folhas pautadas, capa dura, espiral	UN	38	R\$ 519,33	
8	Apontador de lápis com depósito plástico translúcido 1 furo, cores sortidas	UN	128	R\$ 388,27	
9	Borracha branca escolar - cx. 20 unidades	CX	23	R\$ 533,98	
10	Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	CX	38	R\$ 2.184,87	
11	Caneta esferográfica preta, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	CX	30	R\$ 1.679,70	
12	Caneta esferográfica vermelha, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	CX	23	R\$ 1.393,11	
13	Cola branca lavável pequena 90g	UN	113	R\$ 354,07	
14	Cola em bastão 10 gr – com 12 unidades	UN	75	R\$ 749,75	
15	Corretivo líquido 18ml água	UN	83	R\$ 229,36	
16	Régua em poliestireno de 30cm	UN	113	R\$ 344,27	
17	Régua plástica de 15cm colorida	UN	68	R\$ 186,77	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	18	Lápis de cor c/ 12 cores	CX	108	R\$ 2.471,40
	19	Lápis preto nº 2 cx c/ 72 unid	CX	25	R\$ 1.124,17
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			R\$ 16.805,33
LOTE 03	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Clips Grande 8/0 – cx 500gr	CX	38	R\$ 709,97
	2	Clips 4/0 – cx 500gr	CX	38	R\$ 721,49
	3	Elástico latéx nº 18, caixa c/ 110 unid. de 100g	CX	23	R\$ 101,97
	4	Grampeador de mesa grande para até 100 folhas	UN	23	R\$ 1.655,23
	5	Grampeador de mesa médio 26/6, grampeia até 25 folhas; medida aproximada da base 15 cm	UN	60	R\$ 2.200,00
	6	Grampo 23/10 - cx 5000 unid	CX	98	R\$ 2.245,18
	7	Grampo 26/6 galvanizado prata - cx 5000 unid	CX	113	R\$ 3.058,91
	8	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75g - pacote com 50 unid.	PCT	61	R\$ 798,49
	9	Grampo trilho plástico estendido branco para 600 folhas 75gr - pacote com 50 unid.	PCT	55	R\$ 899,07
	10	Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 folhas 75g – pacote com 50 unid.	PCT	63	R\$ 850,50
	11	Extrator de grampo tipo espátula em inox	UN	60	R\$ 390,00
	12	Percevejo latonado cx c/ 100 unid	CX	8	R\$ 31,50
	13	Perfurador de papel 02 furos p/70 folhas	UN	23	R\$ 1.554,80
	14	Perfurador de Papel Pequeno 02 furos p/ 25 folhas	UN	30	R\$ 871,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			R\$ 16.088,10
LOTE 04	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Fita adesiva transparente 48 x 50 m	UN	83	R\$ 398,12
	2	Fita adesiva transparente 12 x 50 m	UN	74	R\$ 201,53



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	3	Fita crepe 48 x 50 m	UN	56	R\$ 1.077,44
	4	Fita adesiva dupla face 18 x 30 m	UN	48	R\$ 658,08
	5	Estilete estreito de boa qualidade	UN	31	R\$ 97,65
	6	Estilete Largo de boa qualidade com lâmina	UN	43	R\$ 351,31
	7	Tesoura Escolar 13cm sem ponta em aço inox	UN	90	R\$ 343,50
	8	Tesoura Grande em aço inox 8" para uso geral	UN	34	R\$ 504,33
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			R\$ 3.631,96
LOTE 05	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Bloco de Recados 76x76 com 100 folhas	UN	15	R\$ 139,50
	2	Caixa de Arquivo morto papelão 2 capas kraft 344x125x237 cx.25 unidades	CX	45	R\$ 4.488,75
	3	Caixa de arquivo Morto polionda 350x130x245	UN	188	R\$ 1.388,70
	4	Cartolina 150g 50x66 Branca pct com 100 unidades	PCT	8	R\$ 1.144,38
	5	Envelope papel kraft natural 26x36cm – com 250 unidades	CX	75	R\$ 7.907,00
	6	Envelope branco 24x34 – caixa com 250 unidades	CX	75	R\$ 7.572,50
	7	Envelope papel kraft 18x24 – caixa com 250 unidades	CX	60	R\$ 2.479,60
	8	Livro Ata vertical sem margem c/ 100 fls	UN	67	R\$ 1.003,89
	9	Livro de Ponto 2 assinaturas grande capa dura	UN	34	R\$ 523,03
	10	Livro Protocolo ¼ c/100 folhas	UN	25	R\$ 351,08
	11	Pasta Catálogo c/ 100 plásticos com visor	UN	70	R\$ 1.437,10
	12	Pasta com Elástico em polipropileno 245x335x30 – transparente	UN	98	R\$ 264,60
	13	Pasta com Elástico Polionda 55mm	UN	64	R\$ 310,19
	14	Pasta de Plástico em polietileno A4 0,18 transparente 3cm de altura	UN	60	R\$ 201,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	15	Pasta de Plástico em polietileno A4 0,18 transparente 5cm de altura	UN	38	R\$ 294,50
	16	Pasta L - A4 de plástico	UN	87	R\$ 158,05
	17	Pasta Suspensa Kraft 170g, haste plástica c/grampo e visor completo pcte c/ 50 unidades	PCT	188	R\$ 12.427,43
	18	Plástico grosso para pasta catálogo	UN	383	R\$ 491,77
	19	Prancheta Acrílica, tamanho ofício com prendedor metálico	UN	53	R\$ 1.022,01
	20	Visor e Etiqueta para pasta suspensa pcte c/50 unid	PCT	113	R\$ 914,92
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05			R\$ 44.520,21
LOTE 06	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Caneta retroprojeter azul 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool	UN	54	R\$ 289,80
	2	Caneta retroprojeter preta 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool	UN	47	R\$ 253,49
	3	Caneta retroprojeter vermelha 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool	UN	47	R\$ 270,09
	4	Pincel Atômico Azul ponta grossa	UN	23	R\$ 115,00
	5	Pincel Atômico Preto ponta grossa	UN	23	R\$ 108,87
	6	Pincel Atômico Vermelho ponta grossa	UN	23	R\$ 108,71
	7	Pincel Marca Texto amarelo - com ponta chanfrada para sublinhar linha - cx c/ 12 unidades	CX	34	R\$ 592,17
	8	Pincel para quadro branco, na cor vermelha	UN	38	R\$ 366,07
	9	Pincel para quadro branco, na cor azul	UN	38	R\$ 365,43
	10	Pincel para quadro branco, na cor preta	UN	38	R\$ 365,43
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06			R\$ 2.835,06
LOTE 07	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Apagador para quadro branco	UN	12	R\$ 161,16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	2	Quadro branco, medidas aproximadas, altura 90 cm, largura 1.20 cm, confeccionada em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador	UN	12	R\$ 1.632,00
	3	Quadro de aviso cortiça, borda com acabamento em madeira, medindo aproximadamente 90x60cm	UN	15	R\$ 977,50
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07			R\$ 2.770,66
LOTE 08	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Calculadora de Mesa c/ 12 dígitos números grandes	UN	38	R\$ 2.006,15
	2	Pen Drive 16GB	UN	30	R\$ 1.020,00
	4	Registrador a/z com visor A4 lombo estreito	UN	45	R\$ 649,50
	5	Registrador a/z com visor A4 lombo largo	UN	45	R\$ 655,95
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08			R\$ 4.331,60
LOTE 09	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Pistola de cola quente, 110v ou bivolt, gatilho anatômico, utiliza refil de cola grosso	UN	8	R\$ 379,26
	2	Refil de cola quente(para pistola) grosso	UN	105	R\$ 525,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09			R\$ 904,26

Cota Reservada ME/EPP/MEI

LOTE 10	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Almofada para carimbo azul N.3 - 6,7 x 11,0cm	UN	6	R\$ 72,70
	2	Almofada para carimbo preta N.2 - 5,9 x 9,4cm	UN	5	R\$ 47,07
	3	Almofada para carimbo sem tinta	UN	2	R\$ 30,47
	4	Almofada para carimbo vermelho N.2 - 5,9 x 9,4cm	UN	3	R\$ 30,85
	5	Tinta para carimbo azul 42ml	UN	8	R\$ 64,67
	6	Tinta para carimbo preta 42ml	UN	6	R\$ 51,20
	7	Tinta para carimbo vermelha 42ml	UN	3	R\$ 25,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	8	Umedecedor de dedos, mínimo 10g	UN	12	R\$ 45,32
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10			R\$ 368,08
LOTE 11	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Caderno Brochura c/48fls - 1/4 capa dura costurado	UN	12	R\$ 54,16
	2	Caderno Brochura c/96fls - 1/4 capa dura costurado	UN	17	R\$ 101,94
	3	Caderno Brochurão c/60 fls - capa dura costurado	UN	23	R\$ 172,35
	4	Caderno Pequeno 1/4 - 200 fls espiral espiral	UN	20	R\$ 329,47
	5	Caderno Pequeno 1/4 - 96 fls espiral espiral	UN	15	R\$ 125,10
	6	Caderno Universitário 10 matérias 200 folhas pautadas, capa dura, espiral	UN	12	R\$ 305,20
	7	Caderno Universitário 96 folhas pautadas, capa dura, espiral	UN	12	R\$ 164,00
	8	Apontador de lápis com depósito plástico translúcido 1 furo, cores sortidas	UN	42	R\$ 127,40
	9	Borracha branca escolar - cx. 20 unidades	CX	7	R\$ 162,52
	10	Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	CX	12	R\$ 689,96
	11	Caneta esferográfica preta, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	CX	10	R\$ 559,90
	12	Caneta esferográfica vermelha, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	CX	7	R\$ 423,99
	13	Cola branca lavável pequena 90g	UN	37	R\$ 115,93



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	14	Cola em bastão 10 gr – com 12 unidades	UN	25	R\$ 249,92
	15	Corretivo líquido 18ml água	UN	27	R\$ 74,61
	16	Régua em poliestireno de 30cm	UN	37	R\$ 112,73
	17	Régua plástica de 15cm colorida	UN	22	R\$ 60,43
	18	Lápis de cor c/ 12 cores	CX	36	R\$ 823,80
	19	Lápis preto nº 2 cx c/ 72 unid	CX	8	R\$ 359,73
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11			R\$ 5.442,22
LOTE 12	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Clips Grande 8/0 – cx 500gr	CX	12	R\$ 224,20
	2	Clips 4/0 – cx 500gr	CX	12	R\$ 227,84
	3	Elástico latéx nº 18, caixa c/ 110 unid. de 100g	CX	7	R\$ 31,03
	4	Grampeador de mesa grande para até 100 folhas	UN	7	R\$ 503,77
	5	Grampeador de mesa médio 26/6, grampeia até 25 folhas; medida aproximada da base 15 cm	UN	20	R\$ 733,33
	6	Grampo 23/10 - cx 5000 unid	CX	32	R\$ 733,12
	7	Grampo 26/6 galvanizado prata - cx 5000 unid	CX	37	R\$ 1.001,59
	8	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75g - pacote com 50 unid.	PCT	20	R\$ 261,80
	9	Grampo trilho plástico estendido branco para 600 folhas 75gr - pacote com 50 unid.	PCT	18	R\$ 294,24
	10	Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 folhas 75g – pacote com 50 unid.	PCT	20	R\$ 270,00
	11	Extrator de grampo tipo espátula em inox	UN	20	R\$ 130,00
	12	Percevejo latonado cx c/ 100 unid	CX	2	R\$ 7,87
	13	Perfurador de papel 02 furos p/70 folhas	UN	7	R\$ 473,20
	14	Perfurador de Papel Pequeno 02 furos p/ 25 folhas	UN	10	R\$ 290,33



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19 – Processo 0032/19

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12					R\$ 5.182,33
LOTE 13	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Fita adesiva transparente 48 x 50 m	UN	27	R\$ 129,51
	2	Fita adesiva transparente 12 x 50 m	UN	24	R\$ 65,36
	3	Fita crepe 48 x 50 m	UN	18	R\$ 346,32
	4	Fita adesiva dupla face 18 x 30 m	UN	15	R\$ 205,65
	5	Estilete estreito de boa qualidade	UN	10	R\$ 31,50
	6	Estilete Largo de boa qualidade com lâmina	UN	14	R\$ 114,38
	7	Tesoura Escolar 13cm sem ponta em aço inox	UN	30	R\$ 114,50
	8	Tesoura Grande em aço inox 8" para uso geral	UN	11	R\$ 163,17
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13					R\$ 1.170,39
LOTE 14	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Bloco de Recados 76x76 com 100 folhas	UN	5	R\$ 46,50
	2	Caixa de Arquivo morto papelão 2 capas kraft 344x125x237 cx.25 unidades	CX	15	R\$ 1.496,25
	3	Caixa de arquivo Morto polionda 350x130x245	UN	62	R\$ 457,97
	4	Cartolina 150g 50x66 Branca pct com 100 unidades	PCT	2	R\$ 286,09
	5	Envelope papel kraft natural 26x36cm – com 250 unidades	CX	25	R\$ 2.635,67
	6	Envelope branco 24x34 – caixa com 250 unidades	CX	25	R\$ 2.524,17
	7	Envelope papel kraft 18x24 – caixa com 250 unidades	CX	20	R\$ 826,53
	8	Livro Ata vertical sem margem c/ 100 fls	UN	22	R\$ 329,63
	9	Livro de Ponto 2 assinaturas grande capa dura	UN	11	R\$ 169,22
	10	Livro Protocolo ¼ c/100 folhas	UN	8	R\$ 112,35
	11	Pasta Catálogo c/ 100 plásticos com visor	UN	23	R\$ 472,19
	12	Pasta com Elástico em polipropileno 245x335x30 –	UN	32	R\$ 86,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

		transparente			
13		Pasta com Elástico Polionda 55mm	UN	21	R\$ 101,78
14		Pasta de Plástico em polietileno A4 0,18 transparente 3cm de altura	UN	20	R\$ 67,07
15		Pasta de Plástico em polietileno A4 0,18 transparente 5cm de altura	UN	12	R\$ 93,00
16		Pasta L - A4 de plástico	UN	28	R\$ 50,87
17		Pasta Suspensa Kraft 170g, haste plástica c/grampo e visor completo pcte c/ 50 unidades	PCT	62	R\$ 4.098,41
18		Plástico grosso para pasta catálogo	UN	127	R\$ 163,07
19		Prancheta Acrílica, tamanho ofício com prendedor metálico	UN	17	R\$ 327,82
20		Visor e Etiqueta para pasta suspensa pcte c/50 unid	PCT	37	R\$ 299,58
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14			R\$ 14.644,55
LOTE 15	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Caneta retroprojeter azul 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool	UN	18	R\$ 96,60
	2	Caneta retroprojeter preta 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool	UN	15	R\$ 80,90
	3	Caneta retroprojeter vermelha 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool	UN	15	R\$ 86,20
	4	Pincel Atômico Azul ponta grossa	UN	7	R\$ 35,00
	5	Pincel Atômico Preto ponta grossa	UN	7	R\$ 33,13
	6	Pincel Atômico Vermelho ponta grossa	UN	7	R\$ 33,09
	7	Pincel Marca Texto amarelo - com ponta chanfrada para sublinhar linha - cx c/ 12 unidades	CX	11	R\$ 191,58
	8	Pincel para quadro branco, na cor vermelha	UN	12	R\$ 115,60
	9	Pincel para quadro branco, na cor azul	UN	12	R\$ 115,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	10	Pincel para quadro branco, na cor preta	UN	12	R\$ 115,40
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15			R\$ 902,90
LOTE 16	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Apagador para quadro branco	UN	3	R\$ 40,29
	2	Quadro branco, medidas aproximadas, altura 90 cm, largura 1.20 cm, confeccionada em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador	UN	3	R\$ 408,00
	3	Quadro de aviso cortiça, borda com acabamento em madeira, medindo aproximadamente 90x60cm	UN	5	R\$ 325,80
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16			R\$ 774,12
LOTE 17	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Calculadora de Mesa c/ 12 dígitos números grandes	UN	12	R\$ 633,52
	2	Pen Drive 16GB	UN	10	R\$ 340,00
	4	Registrador a/z com visor A4 lombo estreito	UN	15	R\$ 216,50
	5	Registrador a/z com visor A4 lombo largo	UN	15	R\$ 218,65
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17			R\$ 1.408,67
LOTE 18	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Pistola de cola quente, 110v ou bivolt, gatilho anatômico, utiliza refil de cola grosso	UN	2	R\$ 94,81
	2	Refil de cola quente(para pistola) grosso	UN	35	R\$ 175,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18			R\$ 269,81

Os objetos deverão ser de boa qualidade

Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Obs.: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta a marca, a sua falta acarretará a desclassificação.

Obs.: Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

Obs.: Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar os documentos relativos à habilitação, **VIA E-MAIL** para licitacao@avare.sp.gov.br, no **prazo máximo de 01 (uma) hora**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO:

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2- PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei

3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Disposições Gerais

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

O(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Observação: Nos casos que os licitantes participantes forem microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato,

ou revogar a licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/19– MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06. (quando a empresa se enquadrar como ME e EPP

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos nao possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na integra.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Declaro a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

ANEXO 04 MODELO I – CARTA-PROPOSTA INICIAL

Obs: Este modelo poderá ser utilizado para proposta inicial, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°008/19– Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01** (descrever os itens), que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

Especificação/Ficha técnica descritiva: _____.

Marca: _____

Valor: _____.

Obs: A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicara na desclassificação da Empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Os preços cotados pela empresa não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

Será rejeitada a proposta que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega dos produtos: de até __ (___) dias úteis a contar do recebimento pela Detentora / Contratada da **Autorização/Pedido de Compras**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

DATA

OBS.: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

ANEXO 04 – MODELO II – CARTA-PROPOSTA READEQUADA

Obs: Este modelo poderá ser utilizado somente pelo vencedor do certame, pois contém a identificação do licitante.

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°008/19– Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 (descrever os itens), que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:

2.CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/19– MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

ANEXO 06 –TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax:E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax:E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N° ____/19

ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e dezenove, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pela Senhora Secretária **ADRIANA MOREIRA GOMES**, brasileira, portadora do RG: 12.802.156-1 e do CPF 090.959.928-96, residente e domiciliado á Rua Domiciano Santana, nº 271 - Centro, Avaré/SP, CEP 18700-590 – de ora em diante denominada **ORGÃO GERENCIADORA** e de outro lado a empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, e Inscrição Estadual _____, com sede na __, – ____/__, representada pelo Senhor _____, _____, portador do RG ____/__ e do CPF _____-__, residente e domiciliado na _____, nº ____ – ____/__. Telefone: – de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços nos termos das leis n° 8.666/93 e lei n° 10.520/02 e lei Municipal n° 395 de 04 de dezembro de 2.002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **pregão eletrônico n°008/19– processo n° 0032/19**, de 27 de Fevereiro de 2019 fica a empresa _____, responsável pelo fornecimento da ata de Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório para os equipamentos da Semads, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme especificações abaixo:

Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

LOTE 01	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Almofada para carimbo azul N.3 - 6,7 x 11,0cm	UN	19		
	2	Almofada para carimbo preta N.2 - 5,9 x 9,4cm	UN	15		
	3	Almofada para carimbo sem tinta	UN	8		
	4	Almofada para carimbo vermelho N.2 - 5,9 x	UN	9		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

		9,4cm				
	5	Tinta para carimbo azul 42ml	UN	27		
	6	Tinta para carimbo preta 42ml	UN	19		
	7	Tinta para carimbo vermelha 42ml	UN	12		
	8	Umedecedor de dedos, mínimo 10g	UN	38		
		VALOR TOTAL DO LOTE 01				
LOTE 02	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Caderno Brochura c/48fls - 1/4 capa dura costurado	UN	38		
	2	Caderno Brochura c/96fls - 1/4 capa dura costurado	UN	53		
	3	Caderno Brochurão c/60 fls - capa dura costurado	UN	72		
	4	Caderno Pequeno 1/4 - 200 fls espiral espiral	UN	60		
	5	Caderno Pequeno 1/4 - 96 fls espiral espiral	UN	45		
	6	Caderno Universitário 10 matérias 200 folhas pautadas, capa dura, espiral	UN	38		
	7	Caderno Universitário 96 folhas pautadas, capa dura, espiral	UN	38		
	8	Apontador de lápis com depósito plástico translúcido 1 furo, cores sortidas	UN	128		
	9	Borracha branca escolar - cx. 20 unidades	CX	23		
	10	Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	CX	38		
	11	Caneta esferográfica preta, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente,	CX	30		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

		evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid				
	12	Caneta esferográfica vermelha, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	CX	23		
	13	Cola branca lavável pequena 90g	UN	113		
	14	Cola em bastão 10 gr – com 12 unidades	UN	75		
	15	Corretivo líquido 18ml água	UN	83		
	16	Régua em poliestireno de 30cm	UN	113		
	17	Régua plástica de 15cm colorida	UN	68		
	18	Lápis de cor c/ 12 cores	CX	108		
	19	Lápis preto nº 2 cx c/ 72 unid	CX	25		
		VALOR TOTAL DO LOTE 02				
LOTE 03	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Clips Grande 8/0 – cx 500gr	CX	38		
	2	Clips 4/0 – cx 500gr	CX	38		
	3	Elástico latéx nº 18, caixa c/ 110 unid. de 100g	CX	23		
	4	Grampeador de mesa grande para até 100 folhas	UN	23		
	5	Grampeador de mesa médio 26/6, grampeia até 25 folhas; medida aproximada da base 15 cm	UN	60		
	6	Grampo 23/10 - cx 5000 unid	CX	98		
	7	Grampo 26/6 galvanizado prata - cx 5000 unid	CX	113		
	8	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75g - pacote com 50 unid.	PCT	61		
	9	Grampo trilho plástico estendido branco para	PCT	55		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

		600 folhas 75gr - pacote com 50 unid.				
	10	Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 folhas 75g – pacote com 50 unid.	PCT	63		
	11	Extrator de grampo tipo espátula em inox	UN	60		
	12	Percevejo latonado cx c/ 100 unid	CX	8		
	13	Perfurador de papel 02 furos p/70 folhas	UN	23		
	14	Perfurador de Papel Pequeno 02 furos p/ 25 folhas	UN	30		
		VALOR TOTAL DO LOTE 03				
LOTE 04	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Fita adesiva transparente 48 x 50 m	UN	83		
	2	Fita adesiva transparente 12 x 50 m	UN	74		
	3	Fita crepe 48 x 50 m	UN	56		
	4	Fita adesiva dupla face 18 x 30 m	UN	48		
	5	Estilete estreito de boa qualidade	UN	31		
	6	Estilete Largo de boa qualidade com lâmina	UN	43		
	7	Tesoura Escolar 13cm sem ponta em aço inox	UN	90		
	8	Tesoura Grande em aço inox 8" para uso geral	UN	34		
		VALOR TOTAL DO LOTE 04				
LOTE 05	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Bloco de Recados 76x76 com 100 folhas	UN	15		
	2	Caixa de Arquivo morto papelão 2 capas kraft 344x125x237 cx.25 unidades	CX	45		
	3	Caixa de arquivo Morto polionda 350x130x245	UN	188		
	4	Cartolina 150g 50x66 Branca pct com 100 unidades	PCT	8		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

5	Envelope papel kraft natural 26x36cm – com 250 unidades	CX	75			
6	Envelope branco 24x34 – caixa com 250 unidades	CX	75			
7	Envelope papel kraft 18x24 – caixa com 250 unidades	CX	60			
8	Livro Ata vertical sem margem c/ 100 fls	UN	67			
9	Livro de Ponto 2 assinaturas grande capa dura	UN	34			
10	Livro Protocolo ¼ c/100 folhas	UN	25			
11	Pasta Catálogo c/ 100 plásticos com visor	UN	70			
12	Pasta com Elástico em polipropileno 245x335x30 – transparente	UN	98			
13	Pasta com Elástico Polionda 55mm	UN	64			
14	Pasta de Plástico em polietileno A4 0,18 transparente 3cm de altura	UN	60			
15	Pasta de Plástico em polietileno A4 0,18 transparente 5cm de altura	UN	38			
16	Pasta L - A4 de plástico	UN	87			
17	Pasta Suspensa Kraft 170g, haste plástica c/grampo e visor completo pcte c/ 50 unidades	PCT	188			
18	Plástico grosso para pasta catálogo	UN	383			
19	Prancheta Acrílica, tamanho ofício com prendedor metálico	UN	53			
20	Visor e Etiqueta para pasta suspensa pcte c/50 unid	PCT	113			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						
LOTE 06	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Caneta retroprojeter azul 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a	UN	54		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

		base de álcool				
	2	Caneta retroprojeto preto 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool	UN	47		
	3	Caneta retroprojeto vermelha 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool	UN	47		
	4	Pincel Atômico Azul ponta grossa	UN	23		
	5	Pincel Atômico Preto ponta grossa	UN	23		
	6	Pincel Atômico Vermelho ponta grossa	UN	23		
	7	Pincel Marca Texto amarelo - com ponta chanfrada para sublinhar linha - cx c/ 12 unidades	CX	34		
	8	Pincel para quadro branco, na cor vermelha	UN	38		
	9	Pincel para quadro branco, na cor azul	UN	38		
	10	Pincel para quadro branco, na cor preta	UN	38		
		VALOR TOTAL DO LOTE 06				
LOTE 07	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Apagador para quadro branco	UN	12		
	2	Quadro branco, medidas aproximadas, altura 90 cm, largura 1.20 cm, confeccionada em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador	UN	12		
	3	Quadro de aviso cortiça, borda com acabamento em madeira, medindo aproximadamente 90x60cm	UN	15		
		VALOR TOTAL DO LOTE 07				
LOTE 08	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Calculadora de Mesa c/ 12 dígitos números grandes	UN	38		
	2	Pen Drive 16GB	UN	30		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	4	Registrador a/z com visor A4 lombo estreito	UN	45		
	5	Registrador a/z com visor A4 lombo largo	UN	45		
		VALOR TOTAL DO LOTE 08				
LOTE 09	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Pistola de cola quente, 110v ou bivolt, gatilho anatômico, utiliza refil de cola grosso	UN	8		
	2	Refil de cola quente(para pistola) grosso	UN	105		
		VALOR TOTAL DO LOTE 09				

Cota Reservada ME/EPP/MEI

LOTE 10	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Almofada para carimbo azul N.3 - 6,7 x 11,0cm	UN	6		
	2	Almofada para carimbo preta N.2 - 5,9 x 9,4cm	UN	5		
	3	Almofada para carimbo sem tinta	UN	2		
	4	Almofada para carimbo vermelho N.2 - 5,9 x 9,4cm	UN	3		
	5	Tinta para carimbo azul 42ml	UN	8		
	6	Tinta para carimbo preta 42ml	UN	6		
	7	Tinta para carimbo vermelha 42ml	UN	3		
	8	Umedecedor de dedos, mínimo 10g	UN	12		
		VALOR TOTAL DO LOTE 10				
LOTE 11	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Caderno Brochura c/48fls - 1/4 capa dura costurado	UN	12		
	2	Caderno Brochura c/96fls - 1/4 capa dura costurado	UN	17		
	3	Caderno Brochurão c/60 fls - capa dura costurado	UN	23		
	4	Caderno Pequeno 1/4 - 200 fls espiral	UN	20		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

5	Caderno Pequeno 1/4 - 96 fls espiral espiral	UN	15			
6	Caderno Universitário 10 matérias 200 folhas pautadas, capa dura, espiral	UN	12			
7	Caderno Universitário 96 folhas pautadas, capa dura, espiral	UN	12			
8	Apontador de lápis com depósito plástico translúcido 1 furo, cores sortidas	UN	42			
9	Borracha branca escolar - cx. 20 unidades	CX	7			
10	Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	CX	12			
11	Caneta esferográfica preta, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	CX	10			
12	Caneta esferográfica vermelha, corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	CX	7			
13	Cola branca lavável pequena 90g	UN	37			
14	Cola em bastão 10 gr – com 12 unidades	UN	25			
15	Corretivo líquido 18ml água	UN	27			
16	Régua em poliestireno de 30cm	UN	37			
17	Régua plástica de 15cm colorida	UN	22			
18	Lápis de cor c/ 12 cores	CX	36			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	19	Lápis preto nº 2 cx c/ 72 unid	CX	8		
		VALOR TOTAL DO LOTE 11				
LOTE 12	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Clips Grande 8/0 – cx 500gr	CX	12		
	2	Clips 4/0 – cx 500gr	CX	12		
	3	Elástico latéx nº 18, caixa c/ 110 unid. de 100g	CX	7		
	4	Grampeador de mesa grande para até 100 folhas	UN	7		
	5	Grampeador de mesa médio 26/6, grampeia até 25 folhas; medida aproximada da base 15 cm	UN	20		
	6	Grampo 23/10 - cx 5000 unid	CX	32		
	7	Grampo 26/6 galvanizado prata - cx 5000 unid	CX	37		
	8	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75g - pacote com 50 unid.	PCT	20		
	9	Grampo trilho plástico estendido branco para 600 folhas 75gr - pacote com 50 unid.	PCT	18		
	10	Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 folhas 75g – pacote com 50 unid.	PCT	20		
	11	Extrator de grampo tipo espátula em inox	UN	20		
	12	Percevejo latonado cx c/ 100 unid	CX	2		
	13	Perfurador de papel 02 furos p/70 folhas	UN	7		
	14	Perfurador de Papel Pequeno 02 furos p/ 25 folhas	UN	10		
		VALOR TOTAL DO LOTE 12				
LOTE 13	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Fita adesiva transparente 48 x 50 m	UN	27		
	2	Fita adesiva transparente 12 x 50 m	UN	24		
	3	Fita crepe 48 x 50 m	UN	18		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	4	Fita adesiva dupla face 18 x 30 m	UN	15		
	5	Estilete estreito de boa qualidade	UN	10		
	6	Estilete Largo de boa qualidade com lâmina	UN	14		
	7	Tesoura Escolar 13cm sem ponta em aço inox	UN	30		
	8	Tesoura Grande em aço inox 8" para uso geral	UN	11		
		VALOR TOTAL DO LOTE 13				
LOTE 14	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Bloco de Recados 76x76 com 100 folhas	UN	5		
	2	Caixa de Arquivo morto papelão 2 capas kraft 344x125x237 cx.25 unidades	CX	15		
	3	Caixa de arquivo Morto polionda 350x130x245	UN	62		
	4	Cartolina 150g 50x66 Branca pct com 100 unidades	PCT	2		
	5	Envelope papel kraft natural 26x36cm – com 250 unidades	CX	25		
	6	Envelope branco 24x34 – caixa com 250 unidades	CX	25		
	7	Envelope papel kraft 18x24 – caixa com 250 unidades	CX	20		
	8	Livro Ata vertical sem margem c/ 100 fls	UN	22		
	9	Livro de Ponto 2 assinaturas grande capa dura	UN	11		
	10	Livro Protocolo ¼ c/100 folhas	UN	8		
	11	Pasta Catálogo c/ 100 plásticos com visor	UN	23		
	12	Pasta com Elástico em polipropileno 245x335x30 – transparente	UN	32		
	13	Pasta com Elástico Polionda 55mm	UN	21		
	14	Pasta de Plástico em polietileno A4 0,18 transparente 3cm de altura	UN	20		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	15	Pasta de Plástico em polietileno A4 0,18 transparente 5cm de altura	UN	12		
	16	Pasta L - A4 de plástico	UN	28		
	17	Pasta Suspensa Kraft 170g, haste plástica c/grampo e visor completo pcte c/ 50 unidades	PCT	62		
	18	Plástico grosso para pasta catálogo	UN	127		
	19	Prancheta Acrílica, tamanho ofício com prendedor metálico	UN	17		
	20	Visor e Etiqueta para pasta suspensa pcte c/50 unid	PCT	37		
		VALOR TOTAL DO LOTE 14				
LOTE 15	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Caneta retroprojeter azul 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool	UN	18		
	2	Caneta retroprojeter preta 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool	UN	15		
	3	Caneta retroprojeter vermelha 2.0mm - para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool	UN	15		
	4	Pincel Atômico Azul ponta grossa	UN	7		
	5	Pincel Atômico Preto ponta grossa	UN	7		
	6	Pincel Atômico Vermelho ponta grossa	UN	7		
	7	Pincel Marca Texto amarelo - com ponta chanfrada para sublinhar linha - cx c/ 12 unidades	CX	11		
	8	Pincel para quadro branco, na cor vermelha	UN	12		
	9	Pincel para quadro branco, na cor azul	UN	12		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

	10	Pincel para quadro branco, na cor preta	UN	12		
		VALOR TOTAL DO LOTE 15				
LOTE 16	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Apagador para quadro branco	UN	3		
	2	Quadro branco, medidas aproximadas, altura 90 cm, largura 1.20 cm, confeccionada em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador	UN	3		
	3	Quadro de aviso cortiça, borda com acabamento em madeira, medindo aproximadamente 90x60cm	UN	5		
		VALOR TOTAL DO LOTE 16				
LOTE 17	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Calculadora de Mesa c/ 12 dígitos números grandes	UN	12		
	2	Pen Drive 16GB	UN	10		
	4	Registrador a/z com visor A4 lombo estreito	UN	15		
	5	Registrador a/z com visor A4 lombo largo	UN	15		
		VALOR TOTAL DO LOTE 17				
LOTE 18	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Pistola de cola quente, 110v ou bivolt, gatilho anatômico, utiliza refil de cola grosso	UN	2		
	2	Refil de cola quente(para pistola) grosso	UN	35		
		VALOR TOTAL DO LOTE 18				

Os objetos deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº008/19**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedor são os relacionados na cláusula primeira e segunda.

3.2. O valor global da ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).

3.3. O valor da ata de registro permanecerá fixo e irrevogável até o final deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após as entregas e mediante apresentações de nota fiscal. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente ao Pregão Eletrônico nº008/19– Processo nº 0032/19- Ata de registro de preços nº _____**

4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de Autorização/pedido de compra, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º008/19** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue em até 15 (Quinze) dias corridos , após emissão do pedido da Autorização/pedido de compra realizado de acordo com a necessidade e solicitação do departamento.

5.1.1. Horário de entrega: 08:00 hs as 17:00 hs (segunda-feira a sexta-feira)

5.2. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situado na Rua Piaui, nº1.388 – Bairro: Centro, Avaré/SP, Telefone: 14.3732.26.03

5.2.1. Condições da Entrega: Os materiais recebidos deverão ser entregues de maneira adequada, porém se tiver alguma divergência nas especificações constantes, a empresa será notificada para regularizar o problema.

5.3. Ao Setor de Almoxarifado caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridas os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 73, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5.4. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido, o Almoxarifado Central poderá:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19 – Processo 0032/19

a- rejeitá-lo no todo ou parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;

b- determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

5.6 **Vigência:** A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.

6.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

6.5 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19 – Processo 0032/19

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

6.5 - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

6.6 - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

6.7 - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

6.8 - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

6.9 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, as normas estabelecidas no Decreto nº 5339/18.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

6.10 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

6.11 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

6.12 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

6.13 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 6.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" do item 6.13.

6.14 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.15 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MOTIVOS PARA CANCELAMENTO DA ATA

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser cancelado o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

9.1. Com a assinatura desta ata de registro de preços, a empresa _____ que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

9.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e por meio da emissão de **Autorização/Pedido de Compras**, conforme o caso, e a respectiva **Nota de Empenho**.

9.3. A ata de registro de preços e um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que sera formalizada por meio de pedido de compras.

9.4. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº008/19– Processo nº 0032/19** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

Garantia dos produtos conforme normas do código do consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

11. 1. É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar o presente contrato.

11.2. A responsabilidade pela gestão e fiscalização deste contrato será o Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social a Sra. ADRIANA MOREIRA GOMES, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a(s) empresa(s) detentora(s) terá(o) seu Registro de Preços cancelado, nas condições estipuladas do Edital do **Pregão Eletrônico n.º008/19– Processo 0032/19**, quando:

12.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

12.1.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquele praticados no mercado;

12.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;

12.1.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

12.2.1. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº008/19– Processo nº 0032/19**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

14.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

14.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

14.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 008/19– Processo 0032/19

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA

15.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer secretaria, almoxarifado ou departamentos da administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renuncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2.019.

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré

DETENTORA

Testemunhas:

Nome _____

Nome _____

RG _____

RG _____